



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR
CURSO: MESTRADO EM ENERGIA

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2026
Semestre:	1º
Coordenador do Programa:	Profª. Drª. Taisa Shimosakai de Lira
Vagas:	14 (quatorze) vagas
Data do edital:	20 de outubro de 2025
Período de inscrições:	03 a 17 de novembro de 2025
Homologação inscrições	21 de novembro de 2025 (publicado no site da Secretaria Única de Pós-Graduação)
Recurso inscrições	24 a 25 de novembro de 2025
Resultado preliminar:	28/11/2025 (publicado no site da Secretaria Única de Pós-Graduação)
Recursos resultado preliminar:	01 a 02 de dezembro de 2025
Processo de heteroidentificação:	09 a 16 de dezembro de 2025
RESULTADO FINAL:	19/12/2025 (publicado no site da Secretaria Única de Pós-Graduação)
Período de matrícula:	09 a 13 de março de 2026 (a confirmar)
Início das aulas:	23 de março de 2026 (a confirmar)
Contato: Secretaria Única de Pós-Graduação E-mail: supgrad.ceunes@ufes.br	

São Mateus – ES, 20 de outubro de 2025.

Profª. Drª. Taisa Shimosakai de Lira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR

CURSO: MESTRADO EM ENERGIA

1. Informações Gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Energia, do Centro Universitário Norte Espírito Santo, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, em nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa ([Resolução Ceunes 20/2024](#)), [Resolução nº 40/2014-CEPE/UFES](#), [Resolução nº 52/2023-CEPE/UFES](#), [Resolução nº 80/2024](#), [Portaria Normativa da PRPPG nº 09/2024](#) e [Resolução CEUNES/Ufes nº 23/2024](#).

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Engenharia, Tecnologia e Gestão e tem por objetivo o estudo sobre a produção, processamento de energia, petróleo e gás natural, bem como o desenvolvimento de materiais, tecnologias e processos energeticamente eficientes. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Eficiência Energética e (2) Petróleo, Gás e Energias Renováveis.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação especificadas neste Edital.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Energia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo e bacharelado), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharias, em Ciências da Computação, em Física, em Química; Geociências e em Matemática; bem como concluintes dos referidos cursos de Graduação, desde que comprovem a conclusão, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Energia.

3. Das Vagas

3.1 O programa de Pós-Graduação em Energia ofertará um total de 14 (quatorze) vagas para alunos(as) regulares, sendo que 50% das vagas são destinadas à modalidade de ações afirmativas.

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-900, São Mateus, ES
Tel.: +55 (27) 3312.1701/1702/1563/1637 Sítio Eletrônico: <http://www.posgraduacao.saomateus.ufes.br>



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

3.2 Neste edital haverá uma ordem de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste edital, independentemente da opção por reserva de vagas.

3.3 A reserva de vagas ocorrerá a partir do número total de vagas deste edital, com definição de grupos conforme art. 1º da Resolução nº 23/2024 do CEUNES/Ufes, do seguinte modo:

3.3.1 Na oferta de 14 (quatorze) vagas, 6 (seis) serão destinadas ao grupo II (Pessoas pretas ou pardas), 1 (uma) ao grupo I (Pessoas com deficiência), 1 (uma) ao grupo IV (Pessoas refugiadas ou com visto humanitário), 1 (uma) ao grupo V (Pessoas travestis, transexuais e transgêneras), 1 (uma) ao grupo III (Quilombolas e Indígenas), ficando 4 (quatro) destinadas à ampla concorrência.

3.3.2 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer através das vagas reservadas devem ler atentamente a legislação específica ([Resolução CEPE/Ufes 80/2024](#), [IN/PRPPG/Ufes 09/2024](#) e [Resolução CEUNES/Ufes 23/2024](#)), preencher os Anexos conforme a opção de grupo e incluí-los na documentação exigida conforme item 4.4 deste Edital.

3.3.3 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.4 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar a ordem de preferência de orientação no ato da inscrição da candidatura, conforme opções listadas no formulário online de inscrição deste edital.

3.5 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado, previsto neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, podendo ser convocados(as) em caso de desistência até o prazo máximo estipulado pela Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPG), sempre seguindo a ordem de classificação.

3.6 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 11.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.7 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de 03 a 17 de novembro de 2025

4.2 HORÁRIO: *on-line*

4.3 LOCAL: As inscrições serão feitas exclusivamente através do *link* ([Formulário](#))



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

Aluno Regular). Fique atento ao envio correto das informações obrigatórias requeridas no formulário e na documentação descrita no item 4.4 que deve ser enviada em documento único em formato PDF com os documentos organizados na sequência indicada no referido item.

4.3.1 Note que, por se tratar de um link do Google Forms com autenticação, se o candidato não possuir um e-mail cadastrado no Gmail, então deve criar ou cadastrar um gratuitamente.

4.3.2 A submissão da inscrição ocorre uma única vez apenas, ou seja, uma vez enviado o formulário, o conteúdo enviado não pode ser modificado.

4.3.3 A partir das 18h (horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2025, o envio de inscrição é automaticamente encerrado.

4.4 Documentação exigida: a documentação deverá estar organizada em um único arquivo em formato .pdf contendo os seguintes documentos, organizados na sequência abaixo:

- a) cópia da carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- b) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (carteira de reservista) para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro (não são aceitas certidões de nada consta na justiça militar);
- c) cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão do curso ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- d) cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- e) currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>. A parte documentada deverá ser somente dos critérios a serem avaliados – ver Anexo 1. Não serão aceitos outros tipos de currículos e não serão considerados pontos que não estejam comprovados ou se houver comprovação que não esteja registrada no currículo Lattes).
- f) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (exame Celpe-Bras <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>). Caso o candidato estrangeiro não possua tal documentação até a data limite de inscrição no presente certame, esta poderá ser apresentada no ato da sua primeira matrícula.
- g) Anexos preenchidos e assinados pertinentes ao grupo de reserva de vaga optado pelo candidato conforme [Resolução CEUNES/Ufes 23/2024](#). Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação e devem anexar este comprovante **no ato da inscrição**. Para aqueles(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD): exame de audiometria (deficiência auditiva), ou exame oftalmológico (deficiência visual), ou exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência (deficiência física), ou avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas (deficiência intelectual ou mental), ou exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas múltiplas (deficiências múltiplas).

4.5 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **28/11/2025**, no **sítio eletrônico** do Programa: <https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen> e no Mural da Secretaria Única de Pós-Graduação. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.6 Havendo recurso ao resultado preliminar e à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo definido no item 6.2, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, o resultado da avaliação dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **19/12/2025**, no site da Mural da Secretaria Única de Pós-Graduação: <https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen>. Recursos devem ser solicitados através de formulário próprio disponível em: [Formulário de Recurso Mestrado](#). Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por qualquer outro meio.

4.7 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de conclusão de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.8 Os(As) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.9 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.10 As informações prestadas, inclusive as cópias de documentos, são de



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEN do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.11 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.4 dentro do prazo definido neste Edital.

4.12 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e/ou a guarda do comprovante de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4.13 Deverá ser **indeferida** toda e qualquer inscrição que:

- a) Não se enquadrar na especificação da titulação exigida no item 2.1;
- b) Não atender à documentação exigida no item 4.4,
- c) Descumprir o prazo de inscrição especificado no item 4.1.

Observações:

O PPGEN não receberá nenhum documento após o prazo definido para as inscrições.

Os próprios candidatos são responsáveis pela postagem na íntegra da documentação exigida neste edital.

São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após findo o prazo de inscrição.

O PPGEN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. Da Titulação a ser obtida

5.1 Mestre em Energia (Área de Concentração: Engenharia, Tecnologia e Gestão).

6. Cronograma

6.1 As datas e horários das etapas de seleção são apresentados no quadro abaixo. O horário de atendimento da Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPG), bem como telefones, e-mails de contato e endereço do PPGEN estão disponíveis no site <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/fale-conosco>.



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

6.2 As atividades listadas no cronograma serão publicadas no sítio <http://energia.ufes.br/pos-graduacao/PGEN/processos-seletivos>, no sítio <http://www.posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen> e divulgadas no mural do prédio da secretaria única de pós-graduação.

Atividade	Data	Horário
Período de inscrição	03/11/2025 a 17/11/2025	até 18:00 do prazo final
Homologação das inscrições	21/11/2025	<i>on-line</i>
Recurso das inscrições	24/11/2025 a 25/11/2025	<i>on-line</i>
Resultado preliminar	28/11/2025	<i>on-line</i> até 12:00
Recurso do resultado preliminar	01/12/2025 a 02/12/2025	<i>on-line</i>
Processo de heteroidentificação	09/12/2025 a 16/12/2025	agendado pela comissão de heteroidentificação
Resultado final	19/12/2025	<i>online</i>
Matrícula*	09/03/2026 a 13/03/2026 (a confirmar)	08:00 às 18:00h na SUPG
Previsão de Início das atividades*	23 de março/2026 (a confirmar)	A definir em função do calendário da UFES

*Obs.: qualquer alteração será informada pela SUPG

7. Da Avaliação dos Candidatos

7.1 A avaliação será realizada em 1 (uma) etapa, a saber:

- Etapa 1 - **avaliação do currículo**, a qual é baseada nos critérios apresentados no **Anexo 1**. A nota de avaliação do currículo é normalizada de 0 a 10 pontos.



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

7.2 A nota final do candidato será determinada pela nota da Etapa 1, sendo a classificação feita conforme descrito no item 8.

8. Da Ordem de Classificação

8.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final do candidato, observando os critérios de reservas de vagas de ações afirmativas estabelecidos no item 3.3.1. Em caso de mesma pontuação, o critério para desempate será a idade dos candidatos, sendo que o candidato que tiver a maior idade obterá melhor classificação.

9. Da Alocação dos Classificados ao Orientadores

9.1 A alocação dos candidatos classificados será realizada, conforme disponibilidade de professores orientadores (vide item 11) e ocorrerá pelo seguinte procedimento, independente da forma de ingresso:

1. Os candidatos, no momento da inscrição, **deverão** listar a ordem de preferência de orientação, considerando os professores disponíveis, conforme divulgado neste Edital.
2. O candidato classificado:
 - a. com a melhor classificação final será alocado ao professor listado como opção 1;
 - b. com a segunda melhor classificação final, será alocado ao professor listado como opção 1. Se a opção 1 já tiver sido escolhida no item (a), este candidato será alocado ao orientador listado como sua opção 2;
 - c. com a terceira melhor classificação final será alocada ao orientador listado como opção 1. Caso este professor já tenha sido escolhido nos itens anteriores (“a” e “b”), o candidato será alocado ao orientador indicado como opção 3.
 - d. e assim sucessivamente até que o último classificado seja alocado.

10. Das Bolsas

10.1 O quantitativo de bolsas para o PPGEN está vinculado à disponibilidade ofertada pelos órgãos de fomento (FAPES, CAPES, PRH-ANP e CNPq). A distribuição de bolsas, quando houver, será feita de acordo com as normas do PPGEN-CEUNES-UFES. Além disso, os candidatos à bolsa devem atender aos requisitos de bolsistas requeridos pelas agências de fomento.

11. Da Disponibilidade de Professores Orientadores



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

11.1 Os professores disponíveis para orientação dos candidatos aprovados neste edital e suas respectivas áreas de atuação são:

Linha de pesquisa: Petróleo, Gás e Energias Renováveis

Prof^a. Dr^a. Ana Paula Meneguelo

Temas: 1) Modelagem e simulação do processo de armazenamento geológico de CO₂; 2) Estudo experimental do comportamento de emulsões típicas da indústria de petróleo.

Número de vagas: 01

Prof. Dr. Daniel da Cunha Ribeiro

Temas: 1) Modelagem numérica de escoamento multifásico em tubulações e separadores. 2) Interpretação de Dados de Fibra Ótica para Aplicações de Reservatórios

Número de vagas: 01

Prof. Dr. Fabio de Assis Ressel Pereira

Temas: 1) Modelagem e simulação do fenômeno da adesão de CaCO₃ em elementos de completação 2) Estudo experimental de métodos físicos para mitigação da incrustação carbonática

Número de Vagas: 01

Prof^a. Dr^a. Maria de Fátima Pereira dos Santos

Temas: 1) Análise digital de imagem (análise de dados); 2) Estudo de compatibilidade de petróleos; 3) Química de Petróleo (análise instrumental); 4) Tratamento para Qualidade de Água.

Número de vagas: 01

Prof^a. Dr^a. Maristela de Araujo Vicente

Temas: 1) Desenvolvimento de tecnologias para remoção de compostos emergentes em sistemas aquáticos.

Número de Vagas: 01

Prof. Dr. Oldrich Joel Romero

Temas: 1) Recuperação avançada de petróleo mediante abordagem experimental; 2) injeção de solução polimérica aquosa pulsada como forma de aumentar o fator de recuperação de petróleo; 3) simulação numérica da estimulação sísmica na escala microscópica.

Número de vagas: 01



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

Linha de pesquisa: Eficiência Energética

Prof. Dr. Arthur Eduardo Alves Amorim

Tema: 1) Gerenciamento de Energia em SmartHomes; 2) Regeneração de energia em motores elétricos.

Número de vagas: 02

Prof. Dr. Daniel Carletti

Tema: *Vehicle-to-grid* (V2G): Uso bidirecional de energia em carros elétricos

Número de vagas: 01

Prof. Dr. Marcelo Silveira Bacelos

1) Simulação CFD em Leito de jorro (ou fluidizado) aplicado à Produção de Combustível a partir de Resíduos Sólidos; 2) Eficiência energética e exergética de recuperação de líquidos de gás natural.

Número de vagas: 01

Prof. Dr. Marcos Wagner Jesus Servare Junior

1) Otimização na gestão energética de Sistemas Logísticos, de Transporte ou de Processos Produtivos; 2) Projeto de Cadeia de Suprimentos para Biocombustíveis ou Projeto de Rede Logística Integrada para produção de biocombustível através de resíduos; 3) Otimização na utilização de veículos verdes: Localização de Instalações e Roteirização.

Número de vagas: 01

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Porto

Tema: 1) Eficiência energética em processos de separação, de valorização de biomassa, recuperação de resíduos e tratamento de efluentes.

Número de vagas: 01

Prof^a. Dr^a. Taisa Shimosakai de Lira

Tema: 1) Produção de energia via termoconversão de resíduos agroindustriais: otimização de parâmetros operacionais e avaliação da eficiência energética

Número de vagas: 01

Prof. Dr. Thiago Padovani Xavier

Tema: 1) *Lean Energy* como estratégia para a gestão sustentável de energias renováveis e descarbonização de processos.

Número de vagas: 01



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

11.2 Mais informações sobre a proposta de trabalho e sobre as áreas de atuação dos docentes acima relacionados estão disponíveis em <http://energia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PGEN/lista-de-docentes> e em seus *curriculum Lattes*.

12. Das Disposições Finais

12.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como o Regimento Interno do programa, disponível em: <https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/normas-e-regulamentos>. Casos omissos ou duvidosos serão julgados por uma comissão designada pela coordenação do PPGEN.

São Mateus – ES, 20 de outubro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Taisa Shimosakai de Lira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato:

Itens					
I. Formação	unidade	ptos	Pontuação máxima	Qte	Total
monitoria	/semestre	0.5	Até 2.0		
iniciação científica	/semestre	1.5	6.0		
programa de formação de recursos humanos PRH/ANP	/semestre	1.5	6.0		
especialização (Lato Sensu 360h no mínimo)	/curso	1.5	3.0		
Disciplinas cursada no PGEN, com aprovação	/disciplina	0,2	0,4		
mestrado acadêmico ou profissional	/curso	2.5	5.0		
doutorado	/curso	5.0	5.0		

II. Atuação Profissional				Qte.	Total
docência em instituição de ensino superior	/semestre	0.3	3.0		
docência em ensino médio	/semestre	0.2	2.0		
orientação de alunos em iniciação científica, Lato Sensu (min. 6 meses)	/aluno	0.5	5.0		
orientação de alunos em trabalho de conclusão de curso (*)	/aluno	0.2	1.0		
coordenador de projeto de pesquisa devidamente registrado (mín. 10 meses)	/projeto	1.0	2.0		

* não serão consideradas apenas a participação em bancas de defesa

III. Produção Científica e Tecnológica					
a) <u>trabalhos em eventos</u>				Qte.	Total
Trabalhos completos em evento local	/trabalho*	0.2	2.0		
Trabalhos completos em evento nacional	/trabalho*	0.5	5.0		
Trabalhos completos em evento internacional	/trabalho*	1.0	10.0		
b) <u>artigos completos publicados ou no prelo em periódicos *</u>					
artigos em periódicos Qualis A1 e A2	/trabalho*	7.0	70.0		



Centro Universitário Norte do Espírito Santo
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

artigos em periódicos Qualis A3 ou A4	/trabalho*	5.0	50.0		
artigos em periódicos Qualis B1, B2 ou B3	/trabalho*	3.0	30.0		
artigos em periódicos Qualis B4	/trabalho*	1.0	10.0		
c) Livros, capítulos de livros*					
livros internacionais publicados na área, com <i>peer review</i>	/livro*	7.0	70.0		
livros nacionais publicados na área, com ISBN, editora com Conselho Editorial	/livro*	5.0	50.0		
Capítulos de livros nacionais publicados na área, com ISBN*	/capítulo*	2.0	20.0		
Capítulos de livros internacionais publicados na área, com ISBN*	/capítulo*	3.0	30.0		
* seguindo área Interdisciplinar do Qualis Capes					
d) Patente				Qte.	Total
patente Nacional	/patente	5.0	50.0		
patente Internacional	/patente	7.0	70.0		
* seguindo área Interdisciplinar do Qualis Capes					
TOTAL DE PONTOS					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
TAISA SHIMOSAKAI DE LIRA - SIAPE 1756896
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia - PPGEN/CEUNES
Em 17/10/2025 às 17:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1223147?tipoArquivo=O>